



Rima Weekend
SUPER NELORE

2 0 1 9

CATÁLOGO

ÍNDICE

PROMOTOR



Rima Agropecuária	LOTE 01 e 02
Rima Agropecuária / Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez / HRO Empreendimentos...	LOTE 03
Rima Agropecuária	LOTE 04 e 07
Rima Agropecuária / Edvaldo Luiz Francisco	LOTE 08
Rima Agropecuária / AC Agro Mercantil / Nelore Miori - Rodrigo Miori	LOTE 09
Rima Agropecuária	LOTE 10 e 11

PACOTES DE PRENHEZES

Rima Agropecuária	LOTE 12 e 13
-------------------------	--------------

CONVIDADOS

CRL Agropecuária - Thiago Lopes.....	LOTE 14
Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior	LOTE 15
Bruno Abreu Leão - Nelore Brun	LOTE 16
Irmãos De Marchi	LOTE 17
Clenon de Barros Loyola Filho - Fazenda Pau D'Arco	LOTE 18
Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge	LOTE 19
Pedro Venâncio Barbosa - Nelore Cristal	LOTE 20
Nelore Idalló	LOTE 21
Cond. MERCEDITA II: Agropecuária Nelore Machadinho Ltda. / Fazenda Mata Velha	LOTE 22
Cond. ENCANTADA IV: Vicente José Correa Neto / Luiz Tiburcio.....	LOTE 23
Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária	LOTE 24
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	LOTE 25
Jatobá Pecuária	LOTE 26
Nelore Paranã	LOTE 27
Nelore JOY - Zé Neto	LOTE 28
Nelore CMF - Fabiano Menotti	LOTE 29
Fazenda Terra Prometida - Henrique & Juliano	LOTE 30
Cond. ELEGANCE 12: Irmãos De Marchi / Nelore Santa Cruz - Gil Pereira	LOTE 31
Cond. FHARUSKA: Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal / EAO Nelore	LOTE 32
Cond. IZHABELLA: Fazenda Marino - Luiz Carlos Marino / Nelore Serilon - Cassio Tottene	LOTE 33

ANIMAL

LOTE 01

Rima Agropecuária

RIMA FIV INOCÊNCIA

RG: RIMA 8406 • NASC.: 5/1/2013 • FÊMEA

iABCZ 13,96 • DECA 1

50%
À VENDA

┌ TANGO C95

TANGO

└ 2892 DA MN

RAMBO DA MN

┌ BARRANCO 1171

A1359 DA MN

└ JUNDIA

┌ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

┌ 1646 DA MN

JATANY TE AJJ

└ RINHA CS



Rima Weekend
SUPER NELORE

Moderna e feminina, ela possui ótimas qualidades para disseminar no rebanho nacional. Doadora que reúne beleza, carcaça e um dos pedigrees mais cobiçados da raça. RIMA FIV INOCÊNCIA fez a Progênie Campeã Expozebu 2019! Inseminada do KAYAK TE MAFRA (iABCZ 11,88 • DECA 1).

Comprador: _____ Valor: _____

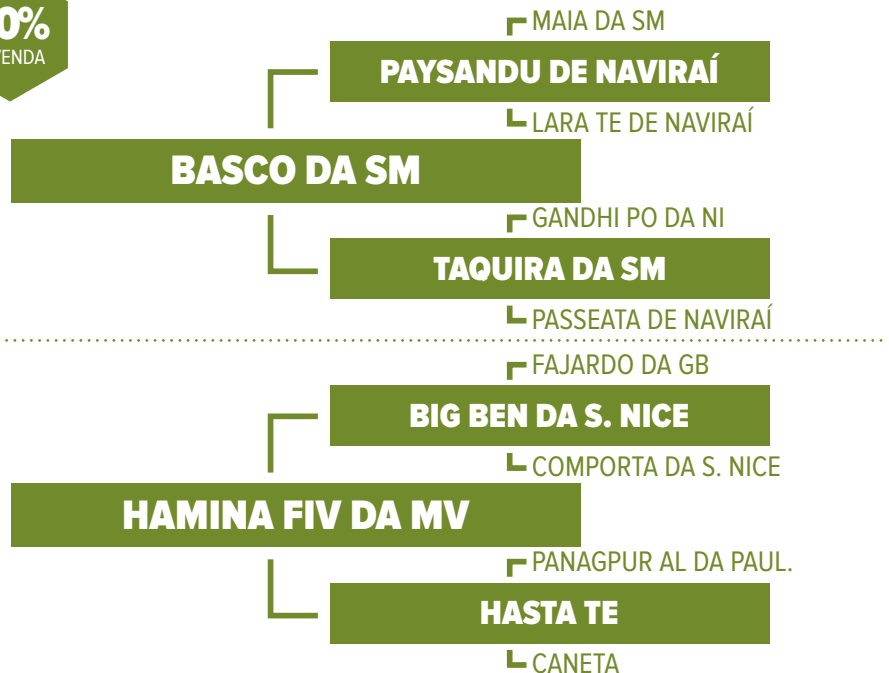
ANIMAL
LOTE 02

Rima Agropecuária

FLÓRIDA VIII FIV DA MV

RG: **GCMV 5034** • NASC.: 3/12/2011 • FÊMEA

50%
A VENDA



Uma das principais doadoras da Rima, filha da HAMINA – o destaque e recorde de preço do Rima Weekend 2013.

FLÓRIDA VIII é uma fêmea muito comprida, de extrema beleza racial e feminilidade, carcaça bem revestida de musculatura e ossatura forte.

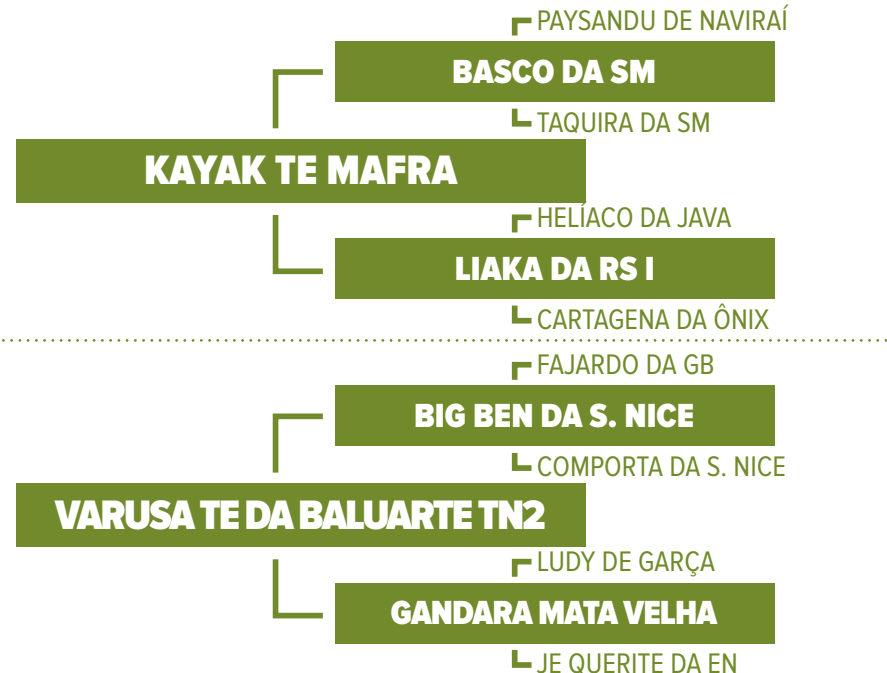
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 03

Rima Agropecuária / Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez / HRO Empreendimentos

RIMA FIV KAIA 1

RG: **RIMA A 801** • NASC.: 8/9/2014 • FÊMEA



Grande Campeã Nacional Expozebu 2016!!!!

RIMA FIV KAIA 1 descende da genética da matriarca VARUSA TE DA BALUARTE, matriz que pertence ao seletro grupo de doadoras que já produziram 2 Grandes Campeãs Nacionais!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 04

Rima Agropecuária

RIMA FIV ESTRELA 1

RG: RIMA 5139 • NASC.: 5/6/2010 • FÊMEA

iABCZ 11,18 • DECA 1

50%
À VENDA

TANGO C95

TANGO

2892 DA MN

RAMBO DA MN

BARRANCO 1171

A1359 DA MN

JUNDIA

MYKE DA COL.

RANCHI IPÊ OURO

OPALA IPÊ OURO

BÉLGICA I PO DA NI

PANAGPUR AL DA PAUL.

BÉLGICA POI DA NI

BHODA II POI DA NI

Pedigree espetacular, rês de incrível beleza com racial maravilhoso.

Uma matriz que possui muito valor agregado geneticamente.

Filha da grande doadora e já desaparecida BÉLGICA I PO DA NI, segue os passos de sua dinastia.

Parida de fêmea do KAYAK TE MAFRA desde 05/02/19 (iABCZ 10,49 • DECA 1).

Inseminada do KAYAK TE MAFRA (iABCZ 10,49 • DECA 1).

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 05

Rima Agropecuária

RIMA FIV NÓRDICA 2

RG: RIMA A 4280 • NASC.: 28/11/2017 • FÊMEA

iABCZ 9,34 • DECA 1

50%
À VENDA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

RIMA FIV GLÓRIA

BIG BEN DA S. NICE

GLÓRIA TE DA NSAW

DAVANA TE DA NSAW

• 1º Prêmio Novilha Maior Expozebu 2019 (3ª melhor do Campeonato)

• Campeã Novilha Maior Expo Grande 2019

• Res. Campeã Bezerra Expoinel Goiás 2018

• Res. Campeã Bezerra Jovem Expoinel 2018

É para quem conhece de gado!

Beleza corporal e racial invejáveis, carcaça volumosa e aprumos perfeitos.

Genética consagrada da GLÓRIA TE DA NSAW e filha da já desaparecida e campeã em diversas pistas pelo Brasil a RIMA FIV GLÓRIA.

Prende do LANDAU DA DI GENIO. Previsão de parto: setembro/19 (iABCZ 11,37 • DECA 1).

Comprador: _____ Valor: _____

PROGÊNIE

LOTE 06

Rima Agropecuária

RIMA FIV NÁPOLI 1

RG: RIMA A 4279 • NASC.: 27/11/2017 • MACHO

RIMA NOTHINGHAM

RG: RIMA A 4258 • NASC.: 20/11/2017 • FÊMEA

iABCZ 11,79 • DECA 1

50%
À VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ TANGO

RAMBO DA MN

└ A1359 DA MN

RIMA FIV INOCÊNCIA

└ BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

└ JATANY TE AJJ

Oportunidade rara de negócio!!!

PISTA !!!PISTA!!!!

Com toda uma carreira de sucesso pela frente!!!!

Campeã Progênie Jovem de Mãe Expoinel Mineira 2019 e Expozebu 2019!!!

Animais filhos da RIMA FIV INOCÊNCIA que também é ofertada neste leilão.

São descendente da família mais valorizada do mercado – PARLA FIV AJJ.

Progênie que tem a estrutura que todos procuram: Pista, genética consagrada e atual.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL

LOTE 07

Rima Agropecuária

RIMA FIV ODALISCA

RG: RIMA A 4430 • NASC.: 8/1/2018 • FÊMEA

iABCZ 8,04 • DECA 2

50%
À VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

RIMA FIV ESLOVÁQUIA

└ GANDHI PO DA NI

LACOMBE TE KUBERA

└ BETINA DA SABIÁ

Uma bezerra excepcional que certamente terá uma excelente carreira de pista.

Possui um equilíbrio perfeito na sua carcaça, aliando cumprimento com aprumos.

Inseminada do LANDAU DA DI GENIO (iABCZ 10,72 • DECA 1).

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 08

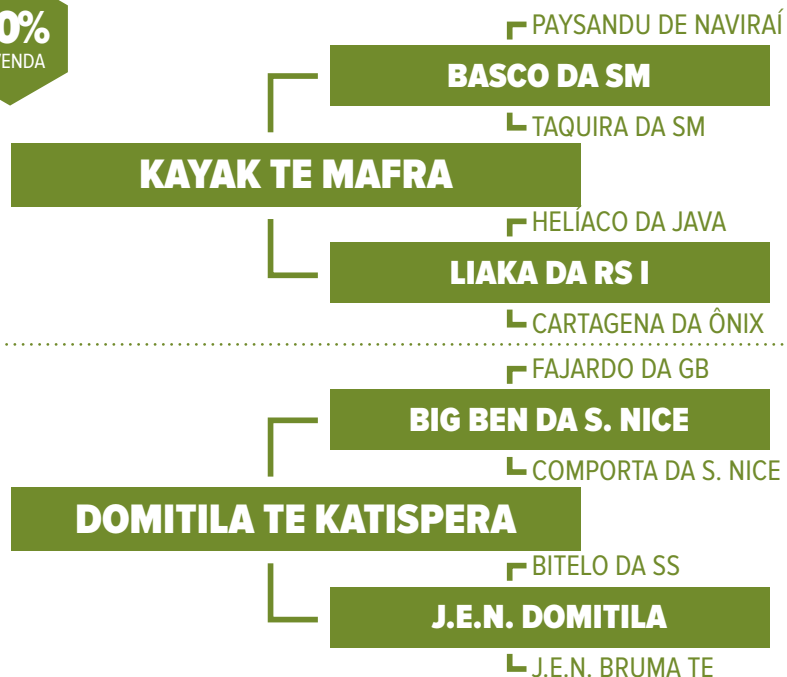
Rima Agropecuária / Edvaldo Luiz Francisco

RIMA FIV NICE

RG: **RIMA A 3425** • NASC.: 23/1/2017 • FÊMEA

iABCZ 5,74 • DECA 3

50%
A VENDA



1º Prêmio Expozebu 2019!

Novilha que impressiona muito pelo modelo de animal equilibrado e moderno!

Filha da DOMITILA TE KATISPERA, genética de ponta.

Atenção Leilão!!!

Novilha que foi elogiada por vários técnicos da raça Nelore!!!

Parida de macho do LANDAU DA DI GENIO desde 14/01/19 (iABCZ 9,57 • DECA 1).

Prenhe do LANDAU DA DI GENIO. Previsão de parto: dezembro/19 (iABCZ 9,57 • DECA 1).

Comprador: _____ Valor: _____

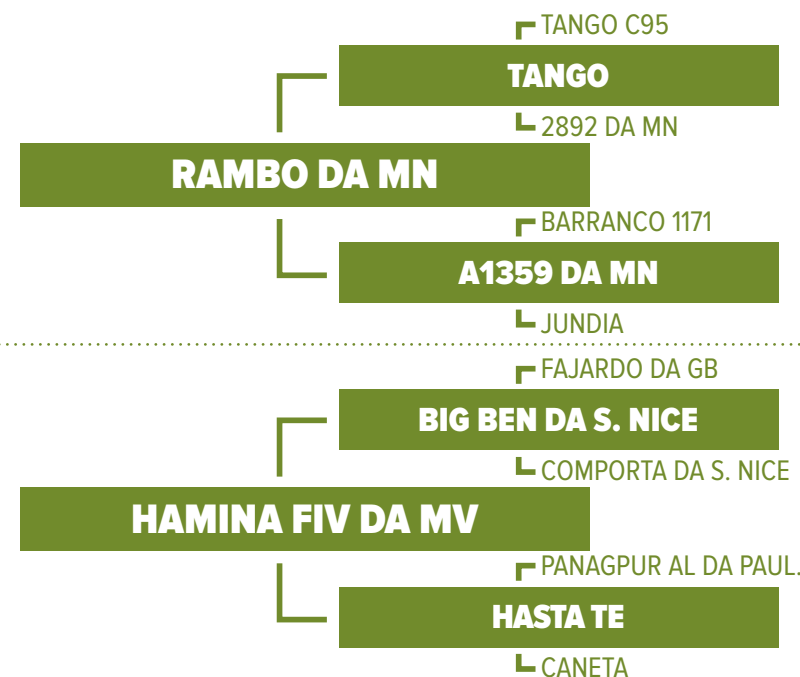
ANIMAL
LOTE 09

Rima Agropecuária / AC Agro Mercantil / Nelore Miori - Rodrigo Miori

RIMA FIV EUROPÉIA

RG: **RIMA 5477** • NASC.: 25/9/2010 • FÊMEA

iABCZ 16,4 • DECA 1



Uma das principais filhas já produzidas pela matriarca HAMINA.

Muito equilibrada, profunda e feminina.

Somente para FIV.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 10

Rima Agropecuária

ESPN KARINA

RG: **ESPN 2320** • NASC.: 5/5/2011 • FÊMEA



Doadora destaque!!!

Moderna, provada e linda.

Com certeza uma matriz de exceção na raça Nelore.

Sua produção é linda!

Prenhe do LANDAU DA DI GENIO. Previsão de parto: outubro/19 (iABCZ 8,44 • DECA 2).

Boa sorte a o investidor!

Comprador: _____ Valor: _____

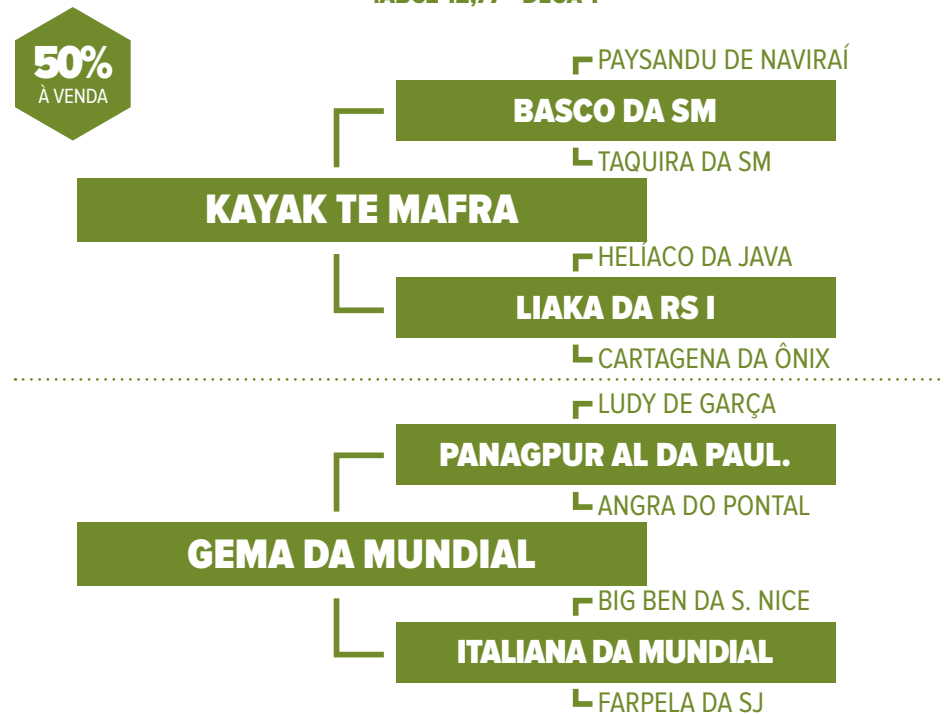
ANIMAL
LOTE 11

Rima Agropecuária

RIMA FIV NAYA 5

RG: **RIMA A 3809** • NASC.: 7/5/2017 • FÊMEA

iABCZ 12,77 • DECA 1



50%
À VENDA

Filha de uma das principais doadoras da história da Rima Agropecuária, a fantástica GEMA DA MUNDIAL!

Rês que vem forte para a disputa de pista, e traz a confiança do sangue do Bi Grande Campeã Nacional KAYAK TE MAFRA.

Parida de fêmea do LANDAU DA DI GENIO desde 11/03/19 (iABCZ 13,08 • DECA 1).

Inseminada do LANDAU DA DI GENIO (iABCZ 13,08 • DECA 1).

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

LOTE 12

Rima Agropecuária

NALI IDM

x **NAVARRO DE NAVIRAÍ**
PREV. DE PARTO: **DEZEMBRO/19**

KAYAK TE MAFRA

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

NALI IDM

x **NAVARRO DE NAVIRAÍ**

CALIFÓRNIA FIV GIBER

NAVIRAÍ FIV 11344-10

RIMA FIV NIKE 2

x **LANDAU DA DI GENIO**
PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/20**

KAYAK TE MAFRA

BRADO DA S. MARINA

RIMA FIV NIKE 2

x **LANDAU DA DI GENIO**

RIMA FIV ÉVORA 3

DIMA DA DI GENIO

HEMPPA 2 TE PORTO SEGURO

x **KAYAK TE MAFRA**
PREV. DE PARTO: **JULHO/19**

BITELO DA SS

BASCO DA SM

HEMPPA 2 TE PORTO SEGURO

x **KAYAK TE MAFRA**

ORQUÍDEA TE DA SABIÁ

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 10,66 • DECA 1

RIMA FIV LAMBADA

x **KAYAK TE MAFRA**
PREV. DE PARTO: **NOVEMBRO/19**

RAMBO DA MN

BASCO DA SM

RIMA FIV LAMBADA

x **KAYAK TE MAFRA**

SAFIRA TERRAMATA

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 10,48 • DECA 1

RIMA FIV IANDARA 5

x **KAYAK TE MAFRA**
PREV. DE PARTO: **FEVEREIRO/20**

BIG BEN DA S. NICE

BASCO DA SM

RIMA FIV IANDARA 5

x **KAYAK TE MAFRA**

PRATA FIV DA MV

LIAKA DA RS I

RIMA FIV ESLOVÁQUIA

x **KAYAK TE MAFRA**
PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**

BITELO DA SS

BASCO DA SM

RIMA FIV ESLOVÁQUIA

x **KAYAK TE MAFRA**

LACOMBE TE KUBERA

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 8,1 • DECA 2

ANGELINA OUROFINO

x **KAYAK TE MAFRA**
PREV. DE PARTO: **AGOSTO/19**

JERU FIV DO BRUMADO

BASCO DA SM

ANGELINA OUROFINO

x **KAYAK TE MAFRA**

TACHIA FIV DA UNIMAR

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 7,71 • DECA 2

LORETA FIV EAO

x **KAYAK TE MAFRA**
PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**

FADEL TE CRUZ ALTA

BASCO DA SM

LORETA FIV EAO

x **KAYAK TE MAFRA**

GRENDA FIV EAO

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 8,19 • DECA 2

RIMA FIV NIAGARA 2

x **LANDAU DA DI GENIO**
PREV. DE PARTO: **DEZEMBRO/19**

NASIK FIV PERBONI

BRADO DA S. MARINA

RIMA FIV NIAGARA 2

x **LANDAU DA DI GENIO**

FLÓRIDA VIII FIV DA MV

DIMA DA DI GENIO

RIMA FIV LEONA 1

x **KAYAK TE MAFRA**
PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**

RAMBO DA MN

BASCO DA SM

RIMA FIV LEONA 1

x **KAYAK TE MAFRA**

RIMA FIV DRYDEN

LIAKA DA RS I

Pacote especial de prenhez das matrizes produtoras de animais de pista.

Comprador: _____ Valor: _____

PRENHEZ

LOTE 13

Rima Agropecuária

RIMA FIV ESTRELA 2

x **KAYAK TE MAFRA**

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**

RAMBO DA MN

BASCO DA SM

RIMA FIV ESTRELA 2

x

KAYAK TE MAFRA

BÉLGICA I PO DA NI

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 10,02 • DECA 1

RIMA FIV ETRUSCA

x **KAYAK TE MAFRA**

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**

JERU FIV DO BRUMADO

BASCO DA SM

RIMA FIV ETRUSCA

x

KAYAK TE MAFRA

BÉLGICA I PO DA NI

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 9,05 • DECA 2

RIMA FIV ÉVORA 1

x **KAYAK TE MAFRA**

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**

BITELO DA SS

BASCO DA SM

RIMA FIV ÉVORA 1

x

KAYAK TE MAFRA

BÉLGICA I PO DA NI

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 6,74 • DECA 2

RIMA FIV EMBAIXADORA

x **NAVARRO DE NAVIRAÍ**

PREV. DE PARTO: **DEZEMBRO/19**

GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

RIMA FIV EMBAIXADORA

x

NAVARRO DE NAVIRAÍ

BÉLGICA I PO DA NI

NAVIRAÍ FIV 11344-10

ESMERALDA FIV DA MV

x **KAYAK TE MAFRA**

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**

RHENNO FIV KUBERA

BASCO DA SM

ESMERALDA FIV DA MV

x

KAYAK TE MAFRA

HAMINA FIV DA MV

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 11,47 • DECA 1

RAMONA VI FIV DA MV

x **KAYAK TE MAFRA**

PREV. DE PARTO: **JULHO/19**

RAMBO DA MN

BASCO DA SM

RAMONA VI FIV DA MV

KAYAK TE MAFRA

HAMINA FIV DA MV

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 12,97 • DECA 1

RIMA FIV FERDINANDA 1

x **LANDAU DA DI GENIO**

PREV. DE PARTO: **OUTUBRO/19**

HELÍACO DA JAVA

BRADO DA S. MARINA

RIMA FIV FERDINANDA 1

LANDAU DA DI GENIO

HAMINA FIV DA MV

DIMA DA DI GENIO

Acasalamento: iABCZg 14,89 • DECA 1

RIMA FIV ISOLDA 2

x **KAYAK TE MAFRA**

PREV. DE PARTO: **JULHO/19**

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

BASCO DA SM

RIMA FIV ISOLDA 2

KAYAK TE MAFRA

PARLA FIV AJJ

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 8,00 • DECA 2

RIMA FIV FLORARIA

x **KAYAK TE MAFRA**

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

RIMA FIV FLORARIA

KAYAK TE MAFRA

PARLA FIV AJJ

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 9,53 • DECA 1

RIMA FIV GÉIA

x **KAYAK TE MAFRA**

PREV. DE PARTO: **JANEIRO/20**

FAJARDO DA GB

BASCO DA SM

RIMA FIV GÉIA

KAYAK TE MAFRA

PARLA FIV AJJ

LIAKA DA RS I

Acasalamento: iABCZg 10,36 • DECA 1

Todas doadoras descendentes das principais matriarcas da Raça Nelore!!!

Comprador: Valor:

ANIMAL
LOTE 14

CRL Agropecuária - Thiago Lopes

CAMILA FIV CRL

RG: **NCRL 150** • NASC.: 15/3/2018 • FÊMEA

50%
À VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

BRENDA FIV VANGUARD

└ EDHANK TE BM DA FC

ALIKA TE DA BALUARTE

└ VARUSA TE DA BALUARTE

PISTA FORTE!!!

Campeã BEZERRA EXPOINEL Minas 2019!

CAMILA FIV CRL tem uma beleza rara com um racial impecável.

Aprumos perfeitos com um volume de carcaça que impressiona.

Equilíbrio é o que define CAMILA FIV CRL.

Está pronta para as pistas mais pesadas do Brasil, futura Grande Campeã Nacional!

Segue inseminada do LANDAU DA DI GENIO (maio/19).

Sorte ao investidor!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 15

Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior

DIVA FIV DO NELORE PARAÍSO

RG: **MRJP 340** • NASC.: 5/1/2018 • FÊMEA

50%
À VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

OMÉLIA FIV UNIMAR

└ BIG BEN DA S. NICE

ELEGANCE II TE UNIMAR

└ ESSÊNCIA TE GUADALUPE

O seu nome já sintetiza qualquer expressão que buscamos para resumir esse animal: uma DIVA!!!

Simplemente o melhor animal já nascido no Plantel Nelore Paraíso, que disponibiliza 50% ao mercado nesse grande evento da Raça Nelore. Sua mãe, OMÉLIA FIV UNIMAR é filha da Grande Campeã Nacional, ELEGANCE II TE UNIMAR.

DIVA é perfeita em todos seus aspectos: beleza racial, desenvolvimento, aprumos corretos... é o modelo ideal que todos os jurados buscam nas pistas de julgamento!

Oportunidade de adquirir mais uma campeã dessa dinastia da Raça Nelore!

Segue prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO, com parto previsto para novembro de 2019.

Boa sorte! Sucesso!

Comprador: _____ Valor: _____

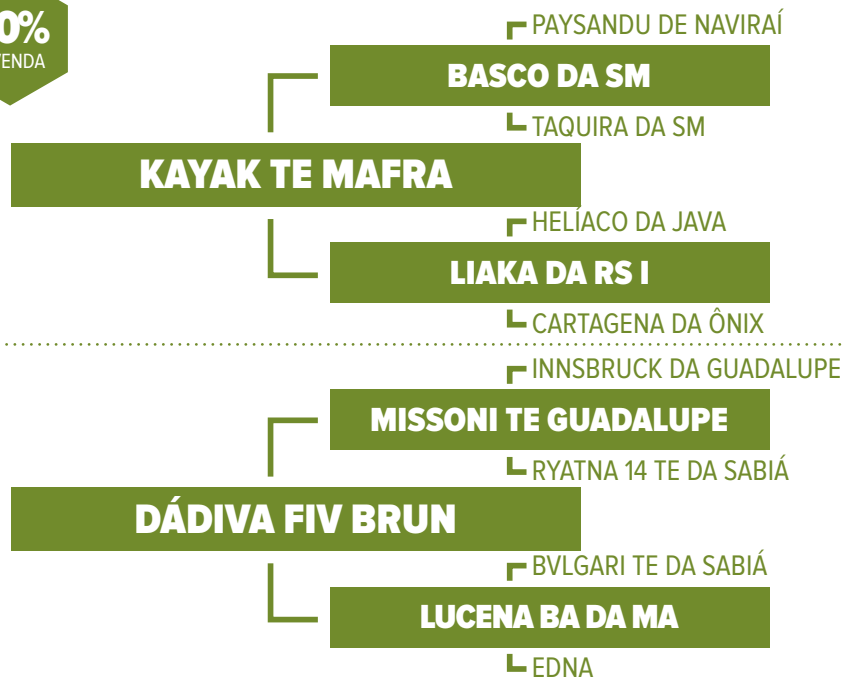
ANIMAL
LOTE 16

Bruno Abreu Leão - Nelore Brun

ABELHA FIV BRUN

RG: **BRUN 4896** • NASC.: 20/1/2018 • FÊMEA

50%
A VENDA



ABELHA FIV BRUN demonstra tudo o que procuramos em nossa seleção: estrutura, carcaça moderna e muita raça!
Segue inseminada do LOGAN DA DO GENIO.

Comprador: _____ Valor: _____

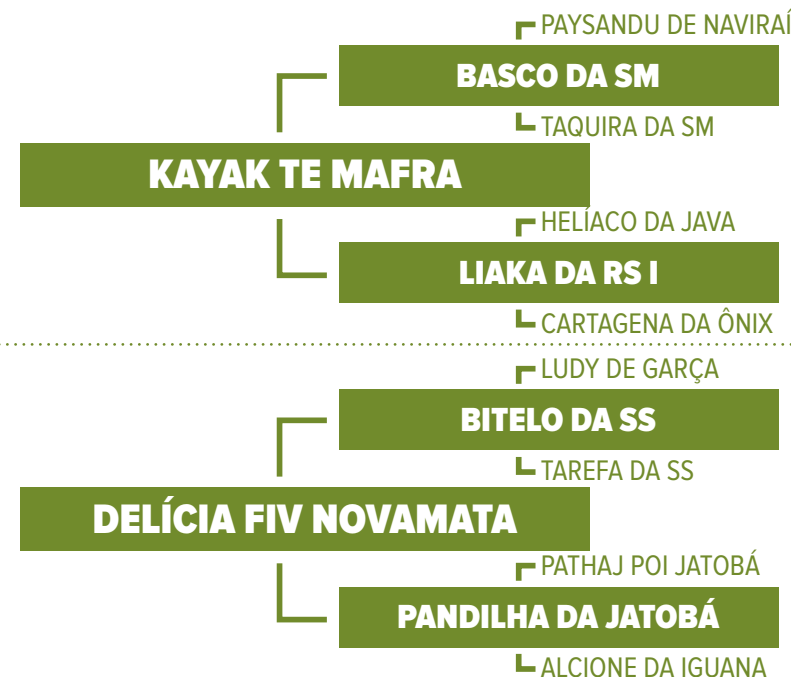
ANIMAL
LOTE 17

Irmãos De Marchi

ODELI IDM

RG: **IDM 7677** • NASC.: 30/8/2017 • FÊMEA

DECA 2 • iABCZ 7,65 • F 0,0%



PISTA FORTE!!!

ODELI IDM é filha do Grande Campeão KAYAK TE MAFRA na DELÍCIA FIV NOVAMATA, esta por sua vez é filha do BITELO DA SS na grande matriz PANDILHA DA JATOBÁ. Com isto, ODELI IDM possui uma consistência genética fantástica! É muito equilibrada, com um biotipo bastante funcional, que alia uma carcaça moderna com uma caracterização racial fantástica. Devido a isso ela vem conquistando grandes premiações como:

1º Prêmio Expo Rio Verde 2018;

1º Prêmio Expoinel Nacional Uberaba Minas 2018;

Reservada Campeã Novilha Maior Expozebu 2019.

Prenhe do LOGRO IDM desde 26/11/18.

Com certeza quem adquiri-la terá muito sucesso, tanto nos julgamentos como na seleção do seu plantel.

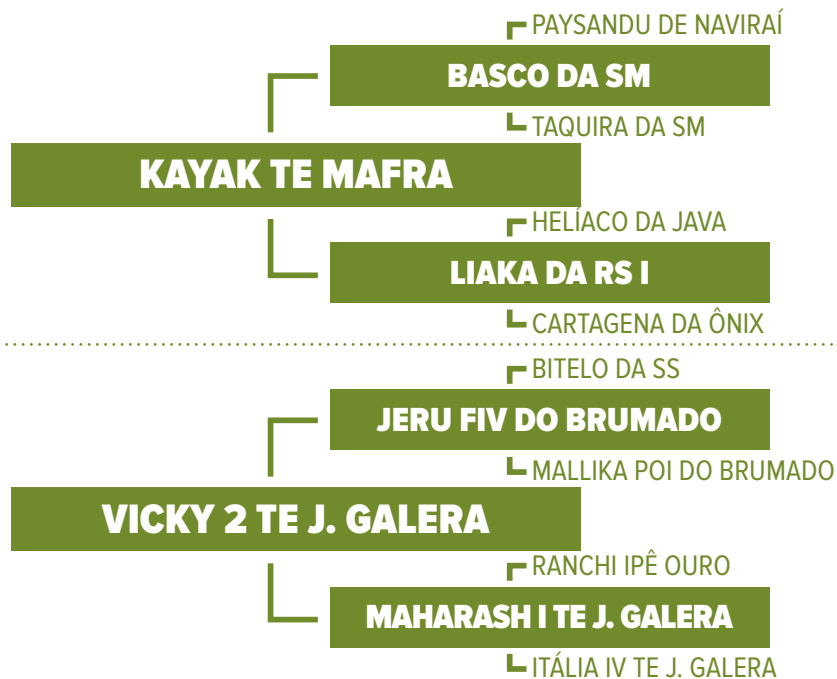
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 18

Clenon de Barros Loyola Filho - Fazenda Pau D'Arco

ROCCA FIV DA PAU D'ARCO

RG: **NON 7218** • NASC.: 30/6/2018 • FÊMEA



Peso: 535 Kg aos 9 meses!

Fenômeno!!!

Pista Forte!!!

Considerada a melhor bezerra já nascida na Seleção Pau D'Arco.

Beleza racial com muita estrutura e características funcionais evidentes aliada a uma maravilhosa consistência genética, credenciam esta bezerra a um futuro brilhante nas principais exposições da raça Nelore no Brasil!

Filha do KAYAK TE MAFRA - Bi Grande Campeão Nacional na VICKY 2 TE J. GALERA - doadora que sempre foi destaque no seletor time do Nelore Pau D'Arco por suas progênes.

Sucesso ao investidor com selo de garantia do Nelore Pau D'Arco!

Comprador: _____ Valor: _____

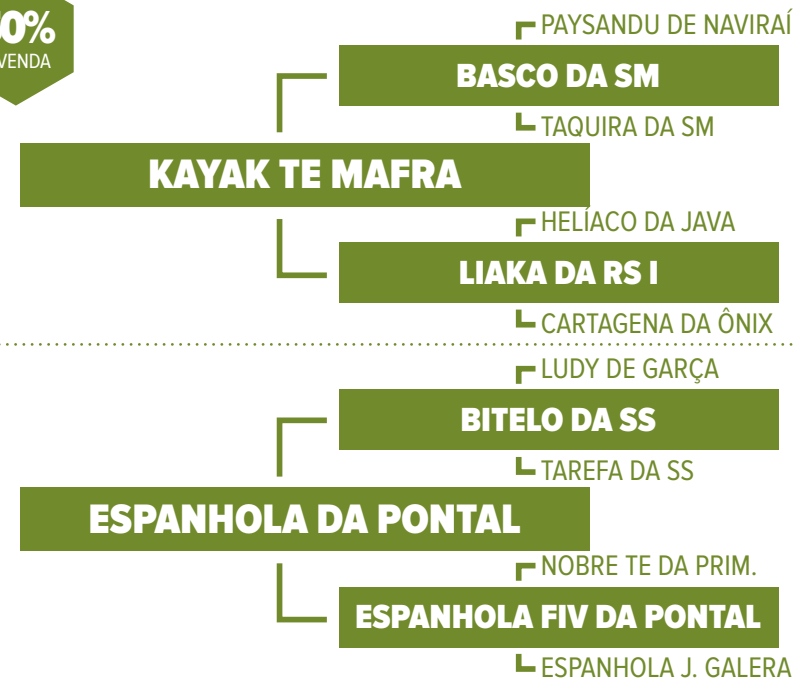
ANIMAL
LOTE 19

Nelore Atlas - Gilmar Luiz de Jorge

BALIZA FIV GVMH

RG: **GVMH 1554** • NASC.: 13/5/2018 • FÊMEA

50%
À VENDA



BALIZA FIV GVMH com apenas 12 meses tem uma beleza e uma carcaça espetacular!

À venda 50% em um dos melhores Leilões do Brasil - Rima Weekend!!!

É um animal que com certeza irá disputar grandes campeonatos.

Um fenômeno à venda!!!!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 20

Pedro Venâncio Barbosa - Nelore Cristal

TANG CRISTAL

RG: **PVB 5573** • NASC.: 2/4/2018 • MACHO

50%
À VENDA

└ GAROTO TE DE NAVIRAÍ

JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ

└ FILUSTRIA DE NAVIRAÍ

NAVARRO DE NAVIRAÍ

└ GUINCHO TE DE NAVIRAÍ

NAVIRAÍ FIV 11344-10

└ DANÇA TE NAVIRAÍ

└ LEGAT DA SABIÁ

URUTU 12 TE J. GALERA

└ MAHARASH II TE J. GALERA

EDHIJA FIV DA EDAP

└ BASCO DA SM

EDHIJA OUROFINO

└ ANTÔNIA TE AP

- Reservado Campeão Junior Menor Expozebu 2019;
- Campeão Bezerro Uberlândia 2019;
- Campeão Bezerro Expoinel Minas 2019.

Mensurações no dia 26/04/19 (Expozebu):

COMPRIMENTO: 1,63m

ALT(A): 1,44m

ALT (P): 1,60m

P.TOR: 2,10m

CE: 30 cm

PESO: 732 Kg

GPD (G): 1.802

ANIMAL DIFERENCIADO.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 21

Nelore Idalló

MECAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 1659** • NASC.: 15/3/2017 • FÊMEA

50%
À VENDA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ÔNIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

MERCEDITA FIV GGOL

└ RANCHI IPÊ OURO

MAHARASH II TE J. GALERA

└ ITÁLIA IV TE J. GALERA

Campeã Novilha Menor Itapetininga 2018;

1º Prêmio Novilha Menor Londrina 2018;

3ª Melhor Fêmea Jovem Uberlândia 2019;

3ª Melhor Fêmea Jovem Expozebu 2019.

Parida de fêmea do BERLOQUE DA BONSUCESSO desde 13/01/19.

Inseminada do LANDAU DA DI GENIO (30/04/19).

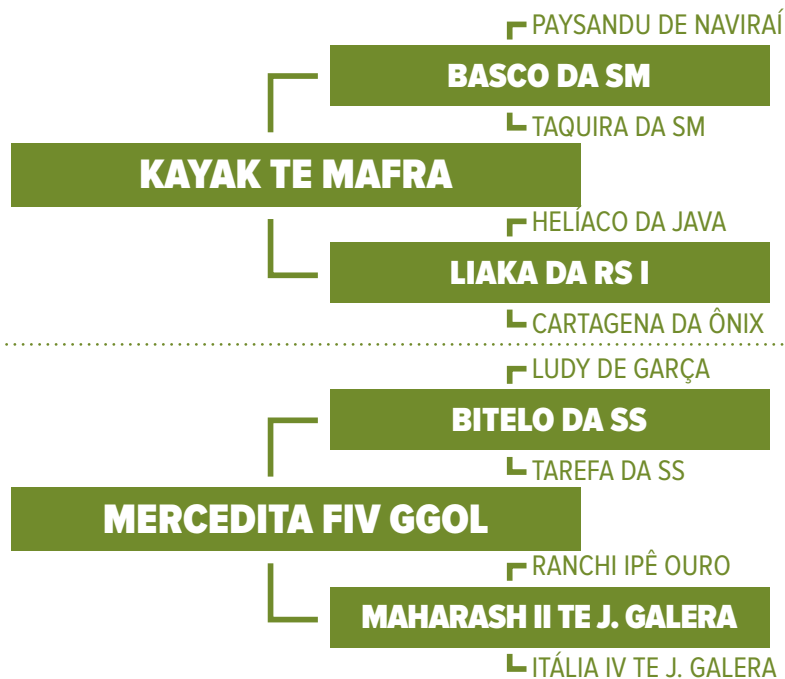
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 22

Cond. MERCEDITA II: Agropecuária Nelore Machadinho Ltda. / Fazenda Mata Velha

MERCEDITA II FIV MACHADINHO

RG: DIM 8084 • NASC.: 30/9/2017 • FÊMEA



PISTA FORTE!

O Nelore Machadinho abre mão de uma de suas principais fêmeas de pista.

MERCEDITA II FIV MACHADINHO vem de uma das mais importantes famílias da raça Nelore, sendo filha da grande MERCEDITA FIV GGOL, portanto, irmã materna da Grande Campeã Expoinel MG 2014, MERCEDITA I FIV GGOL.

Além de todo um futuro a ser construído nas mais pesadas pistas de julgamento, com certeza irá se tornar uma importante doadora, devido à sua grande consistência genética.

Foi 2ª Prêmio Novilha Menor Expoinel Goiás 2018.

Prenhe do LOGAN DA DI GENIO. Previsão de parto: outubro/19.

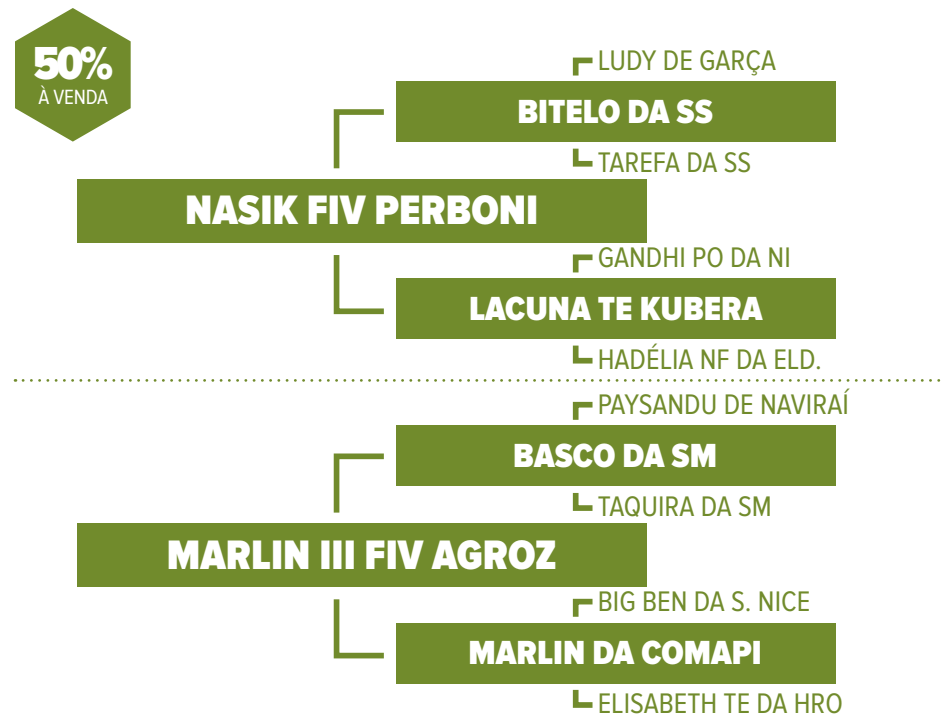
Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 23

Cond. ENCANTADA IV: Vicente José Correa Neto / Luiz Tiburcio

ENCANTADA IV FIV MACHADINHO

RG: DIM 6855 • NASC.: 23/6/2016 • FÊMEA



50%
À VENDA

Peso: 1.040 Kg

Uma das mais belas e produtivas doadoras produzidas pelo Nelore Machadinho, além de ter tido uma carreira de pista vitoriosa, conquistando as seguintes premiações:

- Res. Campeã Vaca Adulta Expozebu 2019;
- Campeã Fêmea Jovem Expo Goiânia 2018;
- 1º Prêmio Expozebu 2018;
- Campeã Novilha Menor Expo Rio Preto 2017;
- 1º Prêmio Expoinel 2017;
- 1º Prêmio Expo Mineira 2017.

Apresenta um excelente arqueamento de costelas, apurados corretos, e uma excelente caracterização racial.

Pariu aos 24 meses, um macho filho do NAVARRO DE NAVIRAÍ.

Segue prenhe do BLOCK MACHADINHO, com previsão de parto para agosto/19.

Investimento garantido com selo de qualidade Nelore!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 24

Luiz Antônio da Silva - Mundial Agropecuária

BOEMIA DA MUNDIAL

RG: **MUN 3039** • NASC.: 5/1/2017 • FÊMEA

iABCZ 4,83 • DECA 3

50%
À VENDA

└ BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

└ MALLIKA POI DO BRUMADO

ALARME EDTO

└ GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

└ ONDINA TE DA 3R

└ BARRANCO 1171

1646 DA MN

└ HIALITA LAMU

TURBINADA 9 TE GUADALUPE

└ BITELO DA SS

J.E.N. ILARA TE

└ J.E.N. BRUMA TE

Imperdível!!!!

Pista!!!!

Novilha excepcional, carcaça moderna, feminina, linda racialmente e filha da MELHOR MATRIZ EXPOINEL MINAS 2019 – TURBINADA 9 TE GUADALUPE com o ALARME EDTO.

Uma futura doadora que tem muito a agregar em qualquer plantel Nelore.

Muito bem premiada em todas as exposições que participou, e com seu irmão ROLEX FIV DA RS I conquistou o Campeonato Progênie de Mãe Expoinel Minas 2019.

Segue prenhe do NAVARRO DE NAVIRAI, com previsão de parto para maio/19.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 25

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

TURBINADA 9 TE GUADALUPE

RG: **FGP 5994** • NASC.: 8/9/2012 • FÊMEA

50%
À VENDA

└ MACAU

BARRANCO 1171

└ 765

1646 DA MN

└ GABILLAMU DA SC

HIALITA LAMU

└ ALMEJADA

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

J.E.N. ILARA TE

└ FAJARDO DA GB

J.E.N. BRUMA TE

└ CAIÇARA TE DA USG

Doadora Barriga de Ouro e de extrema competência na sua produção nos mais seletos plantéis e inclusive no da RS Agropecuária. Pois com três touros diferentes TURBINADA 9 fez simplesmente na Expoinel Minas 2019 a Campeã Progênie de Mãe com BOEMIA e ROLEX. Com todas estas vitórias TURBINADA 9 consagrou-se a Melhor Matriz de toda a Expoinel Minas 2019.

• BOEMIA DA MUNDIAL (TURBINADA 9 x ALARME): 2º Prêmio Fêmea Jovem.

• AVALANCHE DA RS (TURBINADA 9 x LANDAU): Reservado Campeão Bezerro.

• ROLEX FIV DA RS (TURBINADA 9 x KAYAK): Reservado Campeão Júnior Maior.

Não percam a oportunidade de adquirir esta doadora mais que comprovada da doadora Barriga de Ouro da RS Agropecuária.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 26

Jatobá Pecuária

RAVENA FIV DO MURA

RG: **MURA 11494** • NASC.: 16/6/2016 • FÊMEA



Neta da grande GAORINA que produziu JOLIE FIV DO MURA, IANA, ENFEZADA e tantas outras! RAVENA teve carreira brilhante em pista e certamente vai disseminar esta genética campeã!

Premiadíssima em pista, destacando:

- Campeã Novilha Menor Expo Grande 2017;
- Campeã Novilha Menor Sidrolândia 2017;
- Campeã Novilha Menor Amambai 2017;
- 1º Prêmio Novilha Maior Expoinel Minas 2018;
- 1º Prêmio Fêmea Jovem Bauru 2018;
- Reservada Campeã Fêmea Jovem Bauru 2018.

Segue prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO, com previsão de parto para dezembro/19.

Comprador: _____ Valor: _____

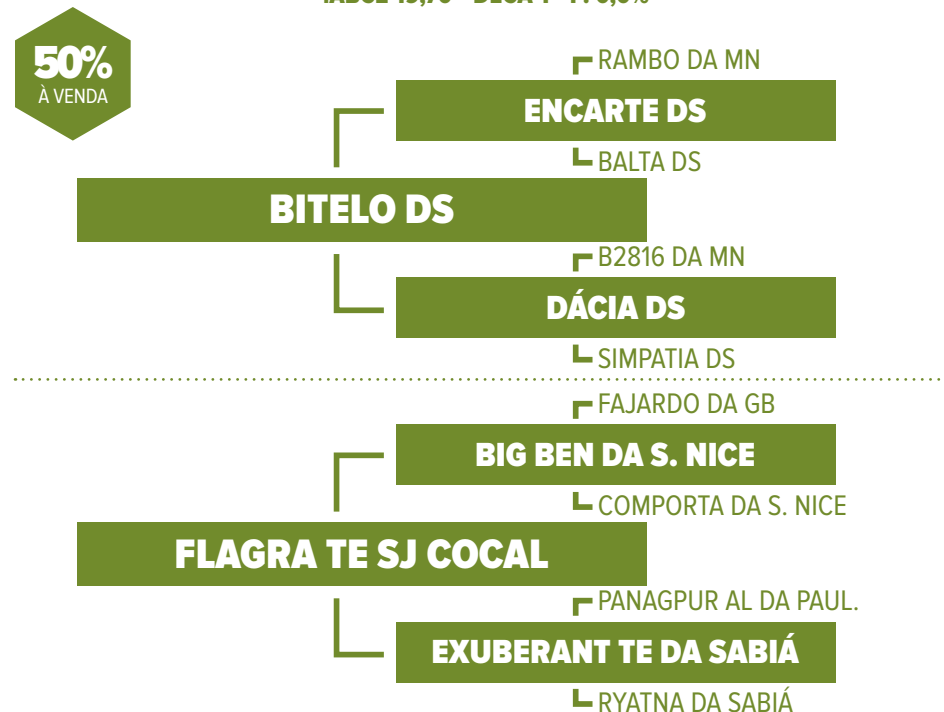
ANIMAL
LOTE 27

Nelore Paraná

LUCENA FIV CASS

RG: **CASS 1736** • NASC.: 5/7/2014 • FÊMEA

iABCZ 19,70 • DECA 1 • F: 0,0%



50%
À VENDA

Uma das jovens doadoras mais cobiçadas na atualidade!

O Nelore Paraná disponibiliza ao mercado 50% de uma das suas melhores doadoras: LUCENA FIV CASS!

Simplymente filha do BITELO DS, na matriarca FLAGRA TE SJ COCAL, sendo a única no mercado fruto desse acasalamento de sucesso!

Uma doadora jovem, com apenas 4 anos, maravilhosa, fértil e com produção provada nas cocheiras do Nelore Paraná.

Essa é a oportunidade de adquirir uma doadora incontestável para produzir os futuros campeões e vender prenhezes nos mais conceituados leilões do País!

Boa sorte! Sucesso!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 28

Nelore JOY - Zé Neto

DEVA FIV JOY

RG: JOY 4 • NASC.: 3/12/2018 • FÊMEA

50%
À VENDA

TANGO

RAMBO DA MN

A1359 DA MN

INDHU FIV SAUSALITO

HELÍACO DA JAVA

VIVA TE SAUSALITO

MODELA SAUSALITO

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

BRANCA I FIV PRA VOCÊ

HELÍACO DA JAVA

BRANCA FIV PRA VOCÊ

PRADA TE DA SABIÁ

Extraordinária bezerra descendente da grande matriarca TAJAYAMA DA SABIÁ, matriz que foi três vezes Campeã Melhor Matriz do Ranking Nacional e que produziu:

- LACRE TE KUBERA: Reservado Grande Campeão Nacional;
- LANA TE KUBERA: Grande Campeã Nacional;
- MADAME TE KUBERA: Grande Campeã Nacional.

Genética consagrada nas mais fortes pistas do Brasil!

Show!!!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 29

Nelore CMF - Fabiano Menotti

BRANCA I FIV PRA VOCÊ

RG: PRVC 343 • NASC.: 27/11/2009 • FÊMEA

50%
À VENDA

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

DÉLIA DA JAVA

BRANCA FIV PRA VOCÊ

BIG BEN DA S. NICE

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

Para este Rima Weekend o Nelore CMF coloca à venda uma preciosidade da raça Nelore! A comprovadíssima doadora BRANCA I FIV PRA VOCÊ, que é filha do BITELO DA SS na campeã BRANCA FIV PRA VOCÊ, esta que por sua vez traz o ícone PRADA TE DA SABIÁ, herdeira maior da TAJAYAMA!!!!

Além de sua beleza racial, equilíbrio e pedigree forte, é mãe da BRANCA CMF, vendida 50% para Rafael Zoller no Leilão Ipê Ouro durante a Expozebu 2019, e do também destaque deste Rima Weekend, DEVA FIV JOY (INDHU FIV SAUSALITO).

Certamente uma doadora destaque para o mais seleta plantel!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 30

Fazenda Terra Prometida - Henrique & Juliano

ANCORA FIV DO HEJ

RG: **HEJ 57** • NASC.: 13/3/2017 • FÊMEA

50%
A VENDA



O primeiro animal a venda com a marca do Nelore H&J, tinha que ser um animal muito especial em nossa criação!

ANCORA é simplesmente o melhor animal já nascido na Fazenda Terra Prometida, filha da nossa primeira doadora adquirida no Leilão Rima Weekend 2015 - LIAKA FIV DA RS II!

Essa novilha maravilhosa é irmã do fenômeno KAYAK TE MAFRA, e tem características para se tornar uma grande doadora no mais exigente plantel!

Será um prazer nos tornarmos sócios dos amigos Neloristas em um animal que acreditamos muito em seu potencial!!!

Segue prenhe do SHERLOCK MATINHA, com parto previsto para novembro de 2019.

Boa sorte!! Sucesso!!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 31

Cond. ELEGANCE 12: Irmãos De Marchi / Nelore Santa Cruz - Gil Pereira

ELEGANCE 12 FIV JB DO RA

RG: **AGAN 227** • NASC.: 15/11/2012 • FÊMEA



ELEGANCE brilhou nas pistas! Entre seus títulos estão: Res. Campeã Fêmea Adulta Expozebu e Campeã Fêmea Adulta Goiânia 2015.

Foi também a Melhor Fêmea Adulta do Ranking Goiano 2014/2015.

Aos 6 anos de idade, segue parida de fêmea do LOGAN DA DI GENIO desde 15/12/18 e já está em sua quarta gestação desde 10/03/19, também do LOGAN.

Produz em média 18 embriões por aspiração.

Tudo isso e ainda leva a genética incontestável da matriarca ESSÊNCIA!

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 32

Cond. FHARUSKA: Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal / EAO Nelore

FHARUSKA FIV DA EAO

RG: EAON 2237 • NASC.: 16/12/2011 • FÊMEA

50%
À VENDA

☐ HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

☐ SADHAKA TE GUARITA

MISSONI TE GUADALUPE

☐ BIG BEN DA S. NICE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

☐ RYATNA DA SABIÁ

☐ MYKE DA COL.

RANCHI IPÊ OURO

☐ OPALA IPÊ OURO

MAHARASH II TE J. GALERA

☐ FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J. GALERA

☐ ESPANHOLA J. GALERA

Doadora de destaque, filha da recordista MAHARASH II TE J. GALERA com o Grande Campeão Nacional MISSONI TE GUADALUPE!!!!
Segue prenhe do DONATO DE NAVIRAÍ desde 26/10/18 – previsão de parto agosto/19.

Comprador: _____ Valor: _____

ANIMAL
LOTE 33

Cond. IZHABELLA: Fazenda Marino - Luiz Carlos Marino / Nelore Serilon - Cassio Tottene

IZHABELLA FIV LUC 2L

RG: PRI 1718 • NASC.: 3/10/2015 • FÊMEA

50%
À VENDA

☐ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

☐ TAREFA DA SS

NASIK FIV PERBONI

☐ GANDHI PO DA NI

LACUNA TE KUBERA

☐ HADÉLIA NF DA ELD.

☐ PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

☐ VEDETE DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT. VR

☐ BIG BEN DA S. NICE

ENDDY TE DA FORT. VR

☐ VENA DA ZEB. VR

43 meses de idade!!!

Jovem doadora a venda!!!

Filha de uma das mais valorizadas doadoras da raça Nelore - IZABELLA FIV FORT. VR.

Principal linhagem materna da centenária Seleção VR representando a sexta geração - MIOSE, FASCINAÇÃO, VENA, ENDY e IZABELLA.

Jovem doadora que representa o slogan de importantes matriarcas - EM CADA GERAÇÃO UMA EVOLUÇÃO.

IZHABELLA FIV LUC 2L segue recém parida de fêmea do BRADO DA S. MARINA de sua terceira cria aos 43 meses com IEUP 12,3 meses, bezerra que representa a sétima geração da matriarca MIOSE ZEB. VR

Comprador: _____ Valor: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATÉ LEILÕES).

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas nos lotes comercializados, bem como pelo batido do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(es) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote agregado.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA**.

1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se **EMBRIÃO**: o feto, Resultado UIJ da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se **OVOCITO** ou **OCITO**, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto do do(s) daquele(s) que inicialmente e(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à **EMPRESA LEILOEIRA** com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.

2.3. Nessa compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da **EMPRESA LEILOEIRA**, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A **EMPRESA LEILOEIRA**, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigindo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a **EMPRESA LEILOEIRA** sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a **EMPRESA LEILOEIRA** poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo **VENDEDOR** ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a

assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Rematê Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela **EMPRESA LEILOEIRA**, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Rematê Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um **LEILOEIRO RURAL**, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com o batido do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de redomação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que será, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo **VENDEDOR** ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou **EMPRESA LEILOEIRA**.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) **COMPRADOR(ES)** após o recebimento ou a retirada do(s) prenhez(es) confirmado(s). Caso o **VENDEDOR** tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o **VENDEDOR** restituirá ao(s) **COMPRADOR(ES)** o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o **VENDEDOR**, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto é dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obrigando-se o **VENDEDOR** a entregar ao **COMPRADOR** a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O **COMPRADOR**, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente o **VENDEDOR** em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do **VENDEDOR** a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o **COMPRADOR** optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O **VENDEDOR** oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do **COMPRADOR**. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O **COMPRADOR** tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasala-la segundo critério do **VENDEDOR**.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.

4.4.4. Do acasalamento em questão o **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O **VENDEDOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEDOR** substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o **COMPRADOR**, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o **COMPRADOR** retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá o do banco de sêmen último, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptor de seu planel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega do leilão ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçourá, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega das embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O **VENDEDOR** responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do **COMPRADOR** para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco **COMPRADOR**. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do **VENDEDOR**, o **COMPRADOR** deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o **COMPRADOR**, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro agregador, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, caso de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais agregados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e, eis margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de leite (genética), embrião e sêmen serão realizados com **CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO**, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irratificáveis. O desistamento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará **COMPRADOR(ES)** e **VENDEDOR(ES)** para com suas comissões em relação à **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da **EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS**.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudavel(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou quando estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retos mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da **EMPRESA LEILOEIRA** e do **PROMOTOR DO EVENTO**, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da **EMPRESA LEILOEIRA**.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das **NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS** referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinados imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Comissão de Compra e Venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a **EMPRESA LEILOEIRA** obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Comissão de Compra e Venda de Animal (via rosa; 03 vias do **COMPRADOR**; via azul: **EMPRESA LEILOEIRA**; via branca: **VENDEDOR**), acompanhada das 02 **NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS** (de Comissão e única com o valor de todo o débito) ao endereço cadastrado do comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) agregadoo(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no resto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no resto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de proleto(r)es distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(ões).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



25 DE MAIO | 2019
SÁBADO • 13H

FAZENDA SANTA MARIA - ENTRE RIOS DE MINAS/MG



Rima Weekend

SUPER NELORE

PROMOÇÃO:



REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



ASSESSORIA



AGÊNCIA:



PATROCÍNIO:

